



LEI Nº 1.493, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.110/2002.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, incisos I, II e III passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Auxílio Transporte será concedido tanto em vista a dia – viagem e a respectiva quilometragem, na seguinte forma:

I – Até 20 Km, no valor diário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);

II – De 20 a 50 Km, no valor diário de R\$ 3,00(três reais);

III – Acima de 50 Km, no valor diário de R\$ 5,00(cinco reais);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º incisos I, II, e III e Lei 1.110/2002.

São Bento do Sapucaí, 31 de maio de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos